

Lei n.º 398/2017.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial, dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, RENNAN NUNES CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica deste Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e, criar Dotação Orçamentária para atender a construção do Centro de Eventos, conforme abaixo:

27.695.0705.1.101 – Construção do Centro de Eventos – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através de repasse da celebração de Convênio com o Governo Federal por meio do Ministério do Turismo, no valor de R\$ **292.500,00** (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) e, com contrapartida do Município de Porto Alegre do Tocantins no valor de R\$ **7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), mediante a anulação parcial da seguinte dotação:

10 – Recurso Próprio – R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),

Art. 3º - As despesas governamentais criadas por esta Lei ficam automaticamente recepcionadas pela LDO, LOA e PPA vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.


Rennan Nunes Cerqueira
Prefeito Municipal

